

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 29 de novembro de 2024 - Nº 4935

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Juliano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Mayla Kalime Matos Carvalho
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Gracinildo de Jesus Trindade Nunes
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Charles Leal Sampaio
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Juracy de Almeida Alencar
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Paulo Henrique Almeida de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcantara da Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Dinete Regina Pantoja
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marvulle
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Caroline de Cássia Conceição de Almeida
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Lella Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Waldeir Garcia Ribeiro
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Maria Zelita da Costa Farias
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patricia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Luara Taiana Albuquerque Ribeiro
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7



LEIS**LEI Nº 2.867/2024 - PMM****INSTITUI O FESTIVAL DA MELANCIA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o Festival da Melancia, a ser celebrado anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

Art. 2º O Festival da Melancia passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Macapá, com os seguintes objetivos:

I - Promover e valorizar a produção e o cultivo da melancia, destacando sua importância econômica para a agricultura local e regional;

II - Fomentar a cadeia produtiva da melancia, desde o plantio até a comercialização, com foco no desenvolvimento sustentável e na inovação;

III - Organizar eventos culturais, gastronômicos, esportivos e turísticos em torno do tema;

IV - Incentivar o consumo local da melancia, destacando seus benefícios nutricionais e estimulando a conscientização sobre uma alimentação saudável;

V - Criar oportunidades para o comércio local e para os produtores rurais apresentarem seus produtos, por meio de feiras, exposições e degustações de pratos à base de melancia.

Art. 3º Durante o Festival da Melancia, a Prefeitura de Macapá, poderá promover e apoiar atividades como:

I - Feiras de produtores e agricultores locais;

II - Concursos de culinária com pratos e bebidas feitos com melancia;

III - Exposições agropecuárias com foco na melancia;

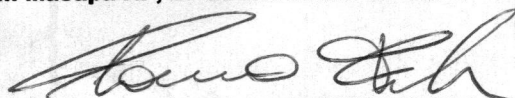
IV - Palestras e seminários sobre técnicas de cultivo, sustentabilidade e inovação na produção agrícola;

V - Atividades recreativas e esportivas, como corridas e competições temáticas relacionadas à melancia.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo as ações e mecanismos necessários para a sua efetiva implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de Novembro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 115/2024-CMM**Autora: Verª. Janete Capiberibe.****LEI Nº 2.868/2024 - PMM****INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ A "SEMANA DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS DO CORAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Macapá a "Semana de Prevenção das Doenças do Coração", que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração.

Art. 2º A Semana de Prevenção das Doenças do Coração terá por objetivo a prestação de serviços, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento, bem como orientações à população em geral a respeito da conduta para o atendimento de emergências cardiovasculares.

Art. 3º A Semana de Prevenção das Doenças do Coração será realizada com destaque e amplamente divulgada, podendo o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

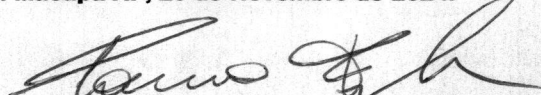
Art. 4º Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas ao tema, poderão ser convidados a participarem da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos a Semana, podendo serem celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situações de emergência.

Art. 5º A Semana de Prevenção das Doenças do Coração será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 121/2024-CMM**Autor: Ver. Odilson Nunes.**

LEI Nº 2.869/2024 – PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

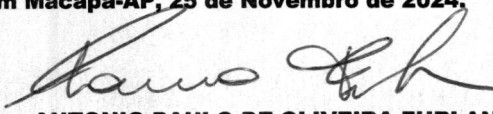
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o Dia Municipal da Conscientização do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, que passa a integrar o calendário oficial municipal, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo, como medida de apoio, promoverá campanhas de conscientização sobre o TDAH, por meio dos órgãos competentes, visando disseminar informações, reduzir estigmas e promover a compreensão acerca dessa condição, combatendo o preconceito e a intimidação sistemática escolar (bullying).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 123/2024-CMM
Autor: Ver. Allan Ramalho.

DECRETOS**DECRETO Nº 2.551/2024- PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 37, inciso I e Art. 38, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, bem como Parecer Jurídico nº 08502024 – ASSEJUR/SEMED/PM, às fls. 33/34, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá-PROGEM/PM, às fls. 35/37, do Processo Administrativo nº 1602/2022-SEMED/PM, datado de 04 de abril de 2022, sob o 1Doc.Processo Administrativo nº 1.602/2022.

DECRETA:

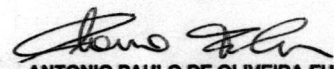
Art. 1º EXONERAR a pedido do cargo efetivo, o servidor Público Municipal SAMIR FERREIRA AMIM, matrícula nº. 303151/1, ocupante da categoria funcional de Pedagogo, Classe C, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PM.

Art. 2º Este Decreto contar-se-á de 04 de ABRIL de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.550/2024 – PMM

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.408/2024-PM, QUE INSTITUIU A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO E ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CASA ABRIGO MARLUZA ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar um dos membros da Comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, e Revogado o inciso VII, todos do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 2.408/2024-PM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
I – Kele Barbosa Santana (Coordenadora de Políticas Sociais – SEMAS - Matrícula nº 60544, cumulando a função de Responsável Casa Abrigo – Portaria nº 340/2024-SEMAS/PM).

(...)

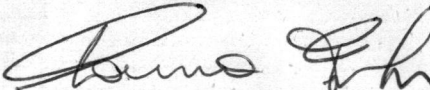
VII – Revogado.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 2.408/2024-PM.

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.564/2024-PM

DECLARA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 4.4695m², OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA A ABERTURA DE NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade/pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7



inciso II e com fulcro na alínea "a" do art. 245 e 246 todos da Lei Orgânica do Município de Macapá,

CONSIDERANDO que o Município de Macapá tem competência para desapropriação, com fulcro no Art. 30, inciso III, alínea "H", da Lei Orgânica do Município de Macapá;

CONSIDERANDO que a Secretária de Habitação e Ordenamento Urbano – SEMHOU, com endereço na Av. Henrique Galúcio, nº 216 – Centro, com CEP 68.900-115, ficará responsável pela desapropriação da área pública;

CONSIDERANDO que a área está sob o cadastro de imóvel rural SNCR nº 0610260129476, título de domínio nº 215003/0164, de 29/05/2000, constituído através do processo administrativo nº 21/5435.002273/97-35, sob a matrícula nº. 0022, no Registro nº 0001, do Ofício nº 0001, do Livro nº 0002, folha ficha nº 0022 na Comarca de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado de Utilidade Pública, a desapropriação para aquisição do lote nº 35º, com área de 4.4695m², perímetro (m) – 906,68, localizado sito a GLEBA MATAPI 2 AD 04, LINHA – E (NORTE 36 – F), LESTE 37 – E, OESTE 33 – E), no Município de Macapá, Estado do Amapá, objetivando a construção de área pública, destinada a abertura de novo cemitério público no Município de Macapá.

Art. 2º O imóvel para fins de desapropriação, por justa indenização por via amigável, inicia-se o perímetro no marco M-35LE, definido pela coordenada plana UTM 10.008.251.000m, Norte e 489.163.996m, Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, segue com o azimute plano de 268º30'26" e distância de 200,01 metros até o marco M-33LE; deste, percorrendo neste trecho o limite com o lote 33E, segue com o azimute plano de 13º55'53" e distância de 311,47 metros até o marco M-21LEF; deste, percorrendo neste trecho o limite com o lote 36F, segue com o azimute plano de 91º43'01" e distância de 100,05 metros até o marco M-22LEF; deste, percorrendo neste trecho o limite com o lote 37E, segue com o azimute plano de 175º09'09" e distância de 295,15 metros até o marco M-35LE, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Macapá realizará serviços de pavimentação, urbanização, construção na Área de Terra Rural objetivando à construção de área pública destinada a abertura de novo cemitério no Município de Macapá, de forma irregular, medindo 4.4695m², com limites e confrontações seguintes: Ao norte com 36F; Ao Sul com a linha F; ao Leste com 37F; e ao Oeste com 33E.

Art. 4º A fixação da indenização para o bem avaliado para fins de desapropriação, foi realizada através da Secretária de Habitação e Ordenamento Urbano – SEMHOU/PMM, que culminou no Laudo de Avaliação nº 015/2024.

Parágrafo único – Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), que será efetuado em 2 parcelas da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), e a segunda parcela também no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Macapá autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica eleito o foro do Município de Macapá – AP para dirimir qualquer divergência devidamente publicada.

Art. 7º Este decreto se fundamentou no art. 245, II, "a" da Lei Orgânica de Macapá e art. 5º, "I", do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de novembro de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.554/2024 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 48.973/2024-1Doc/PROGEM/PMM, datado de 01/11/2024, da Procuradoria Geral do Município de Macapá/PMM.

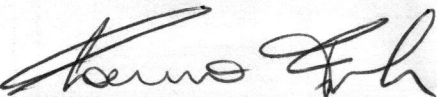
DECRETA:

Art. 1º SUSPENDER o período de gozo de Férias, em razão da necessidade do serviço, da Servidora THAYANE TEREZA GUEDES TUMA – Procuradora Geral do Município de Macapá – PROGEM/PMM. (Anteriormente agendada de 01/12 a 30/12/2024), concedida pelo Decreto nº 2.479/2024-PMM, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de novembro de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 541/2024 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando o Memorando nº 52.535/2024 - datado de 28/11/2024, da Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal da Mulher - SEMMU/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 30/12/2024, para agendas de interesse da Secretaria Municipal da Mulher, onde permanecerá trabalhando remotamente. Sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7



de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 538/2024 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 52.352/2024 -1Doc, datado de 27/11/2024, da Representação Municipal em Brasília/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor JOSÉ IVO DE MELO SOUZA - Representante Municipal em Brasília/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 29/11/2024, a fim de acompanhar a reunião da Bancada do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

SEC.MUN.GESTÃO

PORTARIA Nº 384/2024 - GESTÃO/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com inciso XI do Art. do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores que integram o quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Gestão - SECG/MACAPÁ.

Parágrafo único - as férias concedidas serão usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, de acordo com o agendamento nesta secretaria, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor: ADILSON SOUZA SAMPAIO
Matrícula: 00700091
Categoria Funcional: Operador de computador
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: ALTAIR JOSE DO NASCIMENTO RIBEIRO
Matrícula: 01001881
Categoria Funcional: Operador de computador
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: ANA HILDA FERREIRA SANTOS
Matrícula: 00267781
Categoria Funcional: Auxiliar de artefice
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: BENEDITO VIEIRA PEREIRA
Matrícula: 00124591
Categoria Funcional: Educador social
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROMANO
Matrícula: 00274051
Categoria Funcional: Administrado
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: CASSILENE MORAES CANTAO
Matrícula: 00269211
Categoria Funcional: Arquivista
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: DIVA DA SILVA FURTADO
Matrícula: 00243331
Categoria Funcional: Técnico em secretariado
Período Aquisitivo: 2024

Servidor: EDSON ROBERTO GOUVEA DE PAULA
Matrícula: 00272941
Categoria Funcional: Operador de computador
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: FÁBIO DA SILVA CABRAL
Matrícula: 00887731
Categoria Funcional: Técnico em administração pública
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: JEANE SILVESTRE DA SILVA
Matrícula: 00272431
Categoria Funcional: Servente
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: LUIZ FERNANDO MARINHO NEVES
Matrícula: 00266031
Categoria Funcional: Técnico em administração publicação
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: MANUELLE NASCIMENTO BRITO
Matrícula: 00885791
Categoria Funcional: Técnico em administração pública
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: MARIA BENEDITA DE SOUZA CARVALHO
Matrícula: 00254611
Categoria Funcional: Agente de portaria
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: MARIA JOSE OLIVEIRA DOS REIS
Matrícula: 00695821
Categoria Funcional: Técnico em administração pública
Período Aquisitivo: 2025

Servidor: MARINEZ LIMA DE SOUZA
Matrícula: 00267191
Categoria Funcional: Operador de reprografia
Período Aquisitivo: 2025



Servidor: MARISA DO SOCORRO ROSA DE PAIVA GARCIA

Matrícula: 00266541

Categoria Funcional: Técnico em contabilidade

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: NILDA ABRAÇADO MIRANDA

Matrícula: 00268321

Categoria Funcional: Agente de jardinagem

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: PRISCILA PERLA MACEDO PENAFORT

Matrícula: 00269721

Categoria Funcional: Programador de computador

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: ROBEM CLEY SANTOS

Matrícula: 00266971

Categoria Funcional: Operador de reprografia

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: RUDA CRUZ DOS SANTOS JUNIOR

Matrícula: 00700761

Categoria Funcional: Operador de computador

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: SUELI SOUZA MENDES

Matrícula: 00272511

Categoria Funcional: Operador de computador

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: VALDENISE GUIMARAES DA SILVA VILHENA

Matrícula: 00572661

Categoria Funcional: Operador de computador

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: VALDICLEIDE LIMA ALMEIDA QUEIROZ

Matrícula: 00125051

Categoria Funcional: Almoxarife

Período Aquisitivo: 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 29 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PM

PORTARIA Nº 385/2024 – GESTÃO/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com inciso XI do Art. do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores que integram o quadro de Provimento Efetivo do município de Macapá, lotados na Secretaria Municipal de Gestão SECG/MACAPÁ,

desenvolvendo suas atividades na Câmara Municipal de Macapá/CMM/MACAPÁ.

Parágrafo único – as férias concedidas serão usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, de acordo com o agendamento nesta secretaria, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor: ANTONIA MARIA MAGALHAES PICAÑO

Matrícula: 00009651

Categoria Funcional: Técnico legislativo

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: JOAO ARCANGILO DO NASCIMENTO

Matrícula: 00017081

Categoria Funcional: Técnico legislativo

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: MEIRE LUCIA CARDOSO SANTA ROSA

Matrícula: 00018211

Categoria Funcional: Redator

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: RAIMUNDA DEUZARINA DE SOUZA PANTOJA

Matrícula: 00010071

Categoria Funcional: Técnico legislativo

Período Aquisitivo: 2025

Servidor: SONIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS LEITÃO

Matrícula: 00015971

Categoria Funcional: Técnico legislativo

Período Aquisitivo: 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 29 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PM

ERRATA

PORTARIA Nº 288/1991 - CMM/PM DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. Do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Requerimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora **BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA**, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/10/1991 a 01/12 /1991.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA**, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/10/1991 a 01/12/1991 correspondente ao Decênio 1980/1990.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PM

ERRATA

PORTARIA Nº 066/1992 - CMM/PM DE 07 DE ABRIL DE 1992.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. Do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Requerimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/04/1992 a 01/06/1992.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/04/1992 a 01/06/1992, correspondente ao Decênio 1980/1990.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PM

ERRATA

PORTARIA Nº 081/1994 - CMM/PM DE 03 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. Do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Requerimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/03/1994 a 29/04/1994.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/03/1994 a 29/04/1994, correspondente ao Decênio 1980/1990.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PM

ERRATA

PORTARIA Nº 356/1999 - CMM/PM DE 12 DE MAIO DE 1999.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. Do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Requerimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/06/1999 a 01/09/1999.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/03/1994 a 29/04/1994, correspondente ao Quinquênio 1990/1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PM

ERRATA

PORTARIA Nº 161/2001 - CMM/PM DE 01 DE MARÇO DE 2001.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. Do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Requerimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02/03/2001 a 02/06/2001.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/03/1994 a 29/04/1994, correspondente ao Quinquênio 1995/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PM



ERRATA

PORTARIA Nº 164/2010 - CMM/PMM DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. Do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Requerimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Quinquênio 2001/2005.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Quinquênio 2000/2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

ERRATA

PORTARIA Nº 480/2011 - CMM/PMM DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. Do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Requerimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Quinquênio 2006/2010.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, ...02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Quinquênio 2005/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

ERRATA

PORTARIA Nº 205/2017 - SEMED/PMM DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. Do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Requerimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora ELIETE SOCORRO FLEXA VILHENA, ...03 (três) meses de Licença Prêmio, ... correspondente ao Quinquênio 2003/2008.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELIETE SOCORRO FLEXA VILHENA, ...03 (três) meses de Licença Prêmio, ... correspondente ao Quinquênio 2008/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

SEMHO

Edital de Convocação nº 0179/2024

Processo Administrativo nº: 846/2024 1 DOC
Requerente: M. C. G. MONTEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.810.282/0001-31

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 846/2024 1 DOC, M. C. G. MONTEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.810.282/0001-31 manifesta interesse em adquirir o lote SEMHO/PMM sob nº ÁREA, da Quadra nº ÁREA, do Setor nº ÁREA, na SEMFI/PMM sob nº ÁREA, da Quadra nº ÁREA, do Setor nº ÁREA, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº ÁREA, da Quadra nº ÁREA, do Setor nº ÁREA, localizado AVENIDA ISRAEL MARQUES SOZINHO, 1392 - SANTA RITA. Um lote de nº. Área, quadra Área, setor Área, de forma irregular, localizado no Município de Macapá/AP, encravado dentro da poligonal em torno da área Urbana de Macapá, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 2758, do livro nº. 02 - REGISTRO GERAL, com área de 8.141,35m² e perímetro de 400,82m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 490.542,165m e N 9.997.888,853m, situado no limite entre área de Terceiros e área de Marinha, deste, segue confrontando com área de Marinha com azimute e distância de 126°42'11" - 19,23m até o vértice P-02, deste, segue confrontando com área de Marinha, com azimute e distância de 117°22'50" - 61,57m até o vértice P-03, deste, segue confrontando com área de Terceiros, com azimute e distância de 173°48'12" - 105,59m até o vértice P-04, deste, segue confrontando com Ramal da Assel, com azimute e distância de 267°06'35" - 35,93m até o vértice P-05, deste, segue confrontando com Ramal da Assel, com azimute e distância de 243°23'26" - 3,18m até o vértice P-06, deste, segue confrontando com Ramal da Assel, com azimute e distância de 267°06'35" - 25,00m até o vértice P-07, deste, segue confrontando com área de Terceiros, com azimute e distância de 353°12'07" - 150,30m até o vértice P-01, p

Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

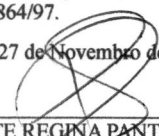
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa-wdsolucoes.com.br/autenticidade/pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7



inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 Wgr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR JONAS ALBERTO DOS SANTOS, JOÃO BATISTA e TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 27 de Novembro de 2024.


DINETE REGINA PANTOJA
Secretária Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.612/2024-PMM

Edital de Convocação nº 0180/2024

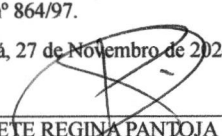
Processo Administrativo nº: 2969/2023 1 DOC
Requerente: JOSEMIR DA SILVA RODRIGUES E SIMONE SILVA DA SILVEIRA RODRIGUES

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. **2969/2023 1 DOC JOSEMIR DA SILVA RODRIGUES E SIMONE SILVA DA SILVEIRA RODRIGUES** manifesta interesse em adquirir o SEMHOU/PMM sob nº 390, da Quadra nº 96, do Setor nº 13, na SEMFI/PMM sob nº 390, da Quadra nº 173, do Setor nº 13, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 390, da Quadra nº 96, do Setor nº 13, limitando-se pela frente com a Via de Acesso, pelo lado direito com o lote nº 380, lado esquerdo com o lote nº 400 e fundos com área de terceiros, localizado RUA

CALBI SERGIO MELO, S/N - RENASCER. Sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR ANA PAULA LIMA CORRÊA, CLEBER SOUSA DA ROCHA, JOELMA DA SILVA NEVES (confrontante do lado direito, lote nº 380), NELCY LIMA DE SOUZA (confrontante do lado esquerdo, lote nº 400) e TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 27 de Novembro de 2024.


DINETE REGINA PANTOJA
Secretária Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.612/2024-PMM

Edital de Convocação nº 0181/2024

Processo Administrativo nº: 103/2024 1 DOC
Requerente: ESPOLIO DE MANOEL NICOLAU MARTINS E ANTONIA DOS SANTOS MARTINS

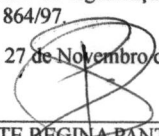
A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. **103/2024 1 DOC, ESPOLIO DE MANOEL NICOLAU MARTINS**

E ANTONIA DOS SANTOS MARTINS manifesta interesse em adquirir o SEMHOU/PMM sob nº 536, da Quadra nº 13, do Setor nº 06, na SEMFI/PMM sob nº 545, da Quadra nº 260, do Setor nº 01, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 01, da Quadra nº 13, do Setor nº 06, limitando-se pela frente com a Rua Leopoldo Machado, pelo lado direito com a Av. Pedro Baião, lado esquerdo com o lote nº 28 e fundos com o lote nº 02, localizado RUA

LEOPOLDO MACHADO, 959- CENTRAL. Sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR JULIA MARTINS ALFAIA, VANILDE MARTINS MARQUES, MARIA LUCIA DOS SANTOS MARTINS, LOURDES DOS SANTOS MARTINS, ELSON DOS SANTOS MARTINS, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MARTINS, JOSÉ DOS SANTOS MARTINS, A CREDILAR LTDA - ME (confrontante do lado esquerdo, lote nº 28), ADELCIDIO DE PAULA CORREA (confrontante dos fundos, lote nº 02) e TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 27 de Novembro de 2024.


DINETE REGINA PANTOJA
Secretária Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.612/2024-PMM

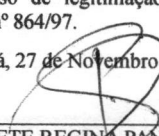
Edital de Convocação nº 0182/2024

Processo Administrativo nº: 2826/2023 1 DOC
Requerente: MARIA SILENE DO NASCIMENTO SOUZA, SOLTEIRA, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 313844, CPF nº 582.456.182-68

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. **2826/2023 1 DOC, MARIA SILENE DO NASCIMENTO SOUZA, SOLTEIRA, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 313844, CPF nº 582.456.182-68** manifesta interesse em adquirir SEMHOU/PMM sob nº 16, da Quadra nº 95, do Setor nº 32, na SEMFI/PMM sob nº 175, da Quadra nº 257, do Setor nº 8, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 260 (ANT. 17), da Quadra nº 95, do Setor nº 32, limitando-se pela frente com a Rua Fernando Alves de Oliveira, pelo lado direito com a Av. Antônio Carlos Reis, lado esquerdo com o lote nº 220 (ant. 17) e fundos com o lote nº 270 (ant. 19), localizado RUA FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, 2113 - NOVO HORIZONTE. Sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR JOSÉ DE RIBAMAR XAVIER, JOÃO DOS ANJOS DE SOUSA (confrontante do lado esquerdo, lote nº 220 (ant. 17)), ELINETH DOS SANTOS SANTANA (confrontante dos fundos, lote nº 270 (ant. 19)) e TERCEIROS** com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 27 de Novembro de 2024.


DINETE REGINA PANTOJA
Secretária Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.612/2024-PMM

Edital de Convocação nº 0183/2024

Processo Administrativo nº: 896/2024 1 DOC
Requerente: MENAHEM ALCOLUMBRE FILHO, SOLTEIRO, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 202952, CPF: 860.675.082-49

Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7



A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 896/2024 1 DOCMENAHEN ALCOLUMBRE FILHO, SOLTEIRO, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 202952, CPF: 860.675.082-49 manifesta interesse em adquirir o SEMHOU/PMM sob nº 93, da Quadra nº 07, do Setor nº 01, na SEMFI/PMM sob nº 172, da Quadra nº 24, do Setor nº 01, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 93 (ant. 08), da Quadra nº 07, do Setor nº 01, limitando-se pela frente com a Avenida Ernestino Borges, pelo lado direito com o lote nº 108 (ant.º 09), lado esquerdo com o lote nº 80 (ant. nº 07) e fundos com o lote nº 360 (ant. 12), localizado AVENIDA ERNESTINO BORGES, 1383 - CENTRO. Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR JOSÉ ROSÁRIO PASTANA (confrontante da direita, lote nº 108 (ant.º 09)), ROBELINO JOSÉ G. DE ALBUQUERQUE (confrontante do lado esquerdo, lote nº 80 (ant. nº 07)), LINDOVAL FONSECA PERES (confrontante dos fundos, lote nº 360 (ant. 12)) e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216– Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 27 de Novembro de 2024.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.612/2024-PMM

Edital de Convocação nº 0184/2024

Processo Administrativo nº: 2285/2024 1 DOC
Requerente: JOAQUIM PAULO FREIRE LOPES, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 084489 PTC-AP, CPF nº 661.519.962-91

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 2285/2024 1 DOC JOAQUIM PAULO FREIRE LOPES, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 084489 PTC-AP, CPF nº 661.519.962-91 manifesta interesse em adquirir o SEMHOU/PMM sob nº 300, da Quadra nº 147, do Setor nº 21, na SEMFI/PMM sob nº 10, da Quadra nº 147, do Setor nº 21, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº XX, da Quadra nº XX, do Setor nº XX, limitando-se pela frente com a Av. Carlos Lins Corte, pelo lado direito com o lote nº 310, pelo lado esquerdo com o lote nº 290, e pelos fundos com o lote nº 240, localizado AVENIDA CARLOS LINS CORTES, 565 - INFRAERO I. Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR LILIAN MACIEL DE ALMEIDA, AILDOMAR LINS CORTES (confrontante do lado esquerdo, lote nº 290), ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (confrontante do lado direito, lote nº 310), ZÉLIA MARQUES DOS SANTOS (confrontante dos fundos, lote nº 240) e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216– Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 27 de Novembro de 2024.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.612/2024-PMM

SEMED

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, doravante notificante, com sede na Avenida Almirante Barroso, S/N, nesta cidade de Macapá, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.576/0001-65, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. LEYSE MONICK FRANÇA NASCIMENTO. Resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 048/2022 -DCC/SEMED, e seus respectivos aditivos, referente a contratação de através do sistema de registro de preços de prestador de serviços para execução da construção da Escola em Tempo Integral Universidade, com fundamentado na Cláusula Décima Sétima, Item 17.1 "o presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.78, da lei nº 8666, de 1993".

A empresa TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 17.667.466/0001/48, com sede na Rua Leopoldo Machado nº 4606, Bairro do Beiro, doravante notificado.

Justifica-se a rescisão:

Após revisão do planejamento educacional e de infraestrutura da rede de ensino municipal, constatou-se que a demanda escolar no bairro universidade não justifica, neste momento, a construção de uma nova escola de grande porte, uma vez que a população estudantil local está sendo adequadamente atendida pelas unidades já existentes e próximas da região.

Em contrapartida, a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) de Tempo Integral no Jardim Felicidade que também é objeto de contrato da Secretaria Municipal de Educação e TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES, foi identificada como prioridade absoluta, por se tratar de um projeto de grande porte, destinado a atender a comunidade do bairro Jardim Felicidade na Zona Norte de Macapá-AP, onde há significativa carência de escolas. A nova EMEF terá um impacto direto no atendimento a uma demanda crescente de estudantes e, portanto, requer a alocação imediata de recursos e esforços para sua conclusão no prazo previsto.

A continuidade das obras no bairro universidade na Zona Sul de Macapá onde a necessidade não é urgente, representaria um risco de dano ao erário público, ao empregar recursos em uma área que, no momento, não tem uma demanda educacional proporcional ao investimento. Em razão disso, torna-se imprescindível readequar os investimentos públicos para garantir o uso eficiente e responsável dos recursos, priorizando localidades com maior carência.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que esta subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 048/2022**, fundamentada em razão do interesse público.

A Rescisão Unilateral, possui como fundamento o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, Item 17.1, e no previsto no Art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fica notificado e ciente que a partir desta data o contrato dar-se-á como rescindido.

Macapá-AP, 20 de novembro de 2024.

LEYSE MONICK FRANÇA NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMM
DECRETO N. 1.226/2023-PMM

CORGEM

PORTARIA Nº 062 /2024 – CORGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 386/2021 – PMM, art. 3º e 5º, III, no se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM considerando os termos da Sindicância nº 2024.02.001 CPRD/CORGEM.



Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIDADE: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7

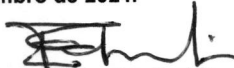
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, conforme art. 187 § 2º da lei complementar nº122/2018-PMM, a contar de 29 de novembro de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 055/2024 - CORGEM/PMM, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá nº 4905 de 15 de Outubro de 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 27 de novembro de 2024.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 389/2021 - PMM

SEMTRADI

PORTARIA Nº. 0027/2024 - SEMTRADI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Art. 228 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006, que dispõe sobre o regimento interno do Município de Macapá e ainda os termos da Lei Complementar nº 136/2020 PMM.

RESOLVE:

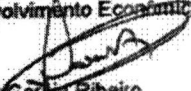
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provimento comissionado do Município de Macapá - Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação, no período 02 de dezembro a 31 de dezembro 2024.

Servidor: Mateus Silva Sá
Matrícula: 30074131
Categoria Funcional: Ch. De Divisão de Logística
Período Aquisitivo: 2024

Servidor: Rodrigo Moreira da Silva
Matrícula: 30074301
Categoria Funcional: Ch. De Divisão de Material e Patrimônio.
Período Aquisitivo: 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação.


Waldeir Garcia Ribeiro
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Decreto Nº967/2024 - PMM

PORTARIA Nº. 0028/2024 - SEMTRADI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Art. 228 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006, que dispõe sobre o regimento interno do Município de Macapá e ainda os termos da Lei Complementar nº 136/2020 PMM.

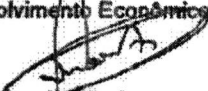
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Provimento efetivo do Município de Macapá - Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação, no período 02 de dezembro a 31 de dezembro 2024.

Servidor: Jaci Nunes Carvalho
Matrícula: 00334051
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
Período Aquisitivo: 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação.


Waldeir Garcia Ribeiro
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Decreto Nº967/2024 - PMM

SEMSA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2020 - SEMSA/PMM

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes já identificadas no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas cláusulas do referido contrato, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 Art. 15 da IN SEGES Nº 05/2017, Parecer Jurídico Setorial nº 0142/2024-ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM, conforme Processo Administrativo nº 0508/2023-SEMSA/PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas QUARTA e QUINTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DA VIGÊNCIA), respectivamente do contrato original, mantendo-se as demais aqui não referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado através deste Termo Aditivo a vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 11.04.2024 e encerramento em 11.04.2025.

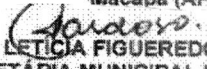
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária para execução deste termo aditivo está prevista no crédito orçamentário da seguinte forma:
Ação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá; Programa de Trabalho: 10.122.0002.2.063; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500100200.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2020- SEMSA/PMM, mantendo-se as mesmas condições e garantias inicialmente pactuadas. Por estarem justos e de acordo em relação a conteúdo deste TERMO ADITIVO assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, devendo o extrato deste instrumento ser publicado no Diário Oficial da União e do Município de Macapá.

Macapá (AP), 10 de Abril de 2024.


HELIEGI LETÍCIA FIGUEREDO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 1.046/2024-PMM
CONTRATANTE


FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO
VERSÁTIL EIRELI
CNPJ Nº 13.855.875/0001-17
CONTRATADA



Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa-wdsolucoes.com.br/autenticidade/pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7

SEMAS**PORTARIA Nº. 350/2024 – SEMAS/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor **MARCELO GUIMARÃES VIEIRA**, Matrícula nº. 00697791, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 25 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 – PMM

PORTARIA Nº. 351/2024 – SEMAS/PMM

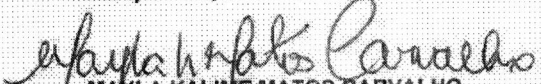
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº. 624051, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Administração Pública, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 25 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 – PMM

PORTARIA Nº 365/2024 - SEMAS/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022. Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **REMISON FERREIRA DE CARVALHO**, categoria funcional: ASSISTENTE, inscrito sob a matrícula nº 02959811, **JANILSON JÚNIOR ANDRADE DIAS**, categoria funcional: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES, inscrito sob a matrícula nº 02979921, e como Gestor de fiscal, o servidor **ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA**, categoria funcional: Datilógrafo, inscrito sob a matrícula nº 3347025, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato nº 051/2024 – Com o Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados (manutenção preventiva, preditiva e corretiva). Através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 2.381/2023 – PMM

ERRATA DA PORTARIA Nº 352/2024 –SEMAS/PMM
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 PUBLICADA NO D.O.M Nº.
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor **GILBERLAN DOS SANTOS NUNES**, Matrícula nº. 02947991, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor **GILBERLAN DOS SANTOS NUNES**, Matrícula nº. 02947991, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 – PMM

ERRATA DA PORTARIA Nº 353/2024 –SEMAS/PMM
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 PUBLICADA NO D.O.M Nº.
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor IVÃ MARCEL ZORTHEA, Matrícula nº. 02322702, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor IVÃ MARCEL ZORTHEA, Matrícula nº. 02322702, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 - PMM

ERRATA DA PORTARIA Nº 353/2024 - SEMAS/PMM
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 PUBLICADA NO D.O.M Nº.
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor IVÃ MARCEL ZORTHEA, Matrícula nº. 02322702, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

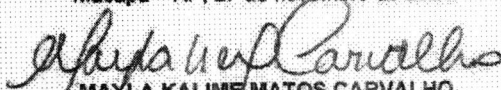
LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor IVÃ MARCEL ZORTHEA, Matrícula nº. 02322702, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 - PMM

ERRATA DA PORTARIA Nº 355/2024 - SEMAS/PMM
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 PUBLICADA NO D.O.M Nº.
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora MARIA TAINARA DANTAS DA SILVA, Matrícula nº. 02977801, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora MARIA TAINARA DANTAS DA SILVA, Matrícula nº. 02977801, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 - PMM

ERRATA DA PORTARIA Nº 356/2024 - SEMAS/PMM
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO D.O.M Nº.
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora LILIANE DE SOUZA GOES SANTOS, Matrícula nº. 02913071, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora LILIANE DE SOUZA GOES SANTOS, Matrícula nº. 02913071, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7



Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 – PMM

**ERRATA DA PORTARIA Nº 357/2024 –SEMAS/PMM
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO D.O.M Nº
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor **ARISTÓTELES NUNES DA SILVA**, Matrícula nº. 02908901, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

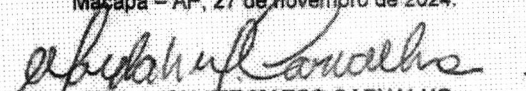
LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor **ARISTÓTELES NUNES DA SILVA**, Matrícula nº. 02908901, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 – PMM

**ERRATA DA PORTARIA Nº 358/2024 –SEMAS/PMM
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO D.O.M Nº
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **IVONE CLÉIA BARBOSA**, Matrícula nº. 953621, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Computador, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

(...)

LEIA-SE:

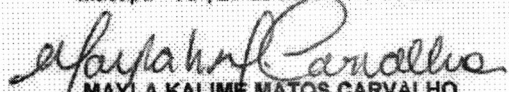
(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **IVONE CLÉIA BARBOSA TAVARIS**, Matrícula nº. 953621, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Computador, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 31

de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 – PMM

**ERRATA DA PORTARIA Nº 359/2024 –SEMAS/PMM
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO D.O.M Nº
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **KAROLYNE DUARTE DA SILVA**, Matrícula nº. 02910131, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Sociólogo, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

(...)

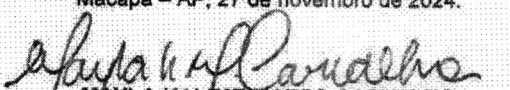
LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **KAROLYNE DUARTE DA SILVA**, Matrícula nº. 02910131, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Sociólogo, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 – PMM

**ERRATA DA PORTARIA Nº 360/2024 –SEMAS/PMM
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO D.O.M Nº
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **LIVANEITE GOES FERREIRA**, Matrícula nº. 623671, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

LEIA-SE:

Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7



(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **LIVANEITE GOES FERREIRA**, Matrícula nº. 623671, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 - PMM

ERRATA DA PORTARIA Nº 362/2024 - SEMAS/PMM
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO D.O.M Nº
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **SUELLEN PATRÍCIA SMITH TRINDADE**, Matrícula nº. 02911021, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **SUELLEN PATRÍCIA SMITH TRINDADE**, Matrícula nº. 02911021, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 - PMM

ERRATA DA PORTARIA Nº 363/2024 - SEMAS/PMM
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO D.O.M Nº
4931 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **VALDIRENE VIEIRA PIRES**, Matrícula nº. 627661, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, pertencente à Estrutura

Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 25 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

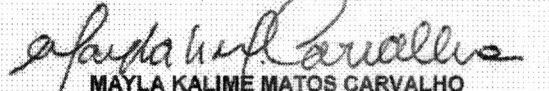
LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **VALDIRENE VIEIRA PIRES**, Matrícula nº. 627661, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM
Decreto nº 974/2024 - PMM

CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADM Nº: 1.639/2024-CMM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ

CONTRATADO: D. B. PARTICIPAÇÕES LTDA -
ME - CNPJ Nº 17.489.423/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O
FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CAMARA
MUNICIPAL DE MACAPÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO E
DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:

1.1-Lei n. 14.133/2021, bem como as disposições
supletivas da Teoria Geral dos Contratos e de
Direito Privado.

1.2-Independentemente de transcrição, passam a
fazer parte deste instrumento e a ele se integram
em todas as suas Cláusulas, termos e condições,
aqui não expressamente alterados, o Processo
Administrativo n. 1.639/2024 -CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2-A CONTRATADA dá em locação à
CONTRATANTE de um imóvel para fins
comerciais, com 06 (seis) salas comerciais e
estacionamento anexo, integrante do Prédio
comercial localizado na Rua Jovino Dinoá, 2456,
bairro do Trem, nesta cidade de Macapá, conforme
descrição abaixo:

Sala nº 103, localizada no 1º andar, com tamanho
de 25m2, com uma copa, uma sala de escritório e
banheiro, portas em madeira;

Sala nº 202, localizada no 2º andar, com tamanho
de 33m2, com uma copa, uma sala de escritório,
banheiro, portas em madeira, unidade consumidora
de energia 5392080;

Nº PROC.: 03981 - LEI 2869/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa-wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007051 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9573419A5AC22CBB092C135C1BE899B7



Sala nº 203, localizada no 2º andar, com tamanho de 25m², com uma copa, uma sala de escritório e banheiro, portas em madeira, unidade consumidora de energia 5392241;

Sala nº 204, localizada no 2º andar, com tamanho de 32m², com uma recepção e copa com divisória em gesso, uma sala de escritório e banheiro, portas em madeira, unidade consumidora de energia 5392250;

Sala nº 205, localizada no 2º andar, com tamanho de 32m², com uma recepção e copa, uma sala de escritório e banheiro, portas em madeira, unidade consumidora de energia 5392276;

Sala nº 303, localizada no 3º andar, com tamanho de 25m², com uma copa, um balcão em MDF, cadeiras, uma sala de escritório com uma mesa em MDF redonda e um suporte em MDF, com quatro cadeiras, um banheiro interno e portas em madeira, unidade consumidora de energia 5392306;

Anexo do prédio: um espaço com estacionamento ao lado para quatro carros, com tamanho aproximado de 70m², sendo uma recepção, com três salas, uma copa e um banheiro interno, portas em vidro, unidade consumidora de energia 5415233, com fotos anexas ao processo.

2.1-A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel em bom estado de conservação, obrigando-se a conservá-lo e a restituí-lo, ao término do presente contrato, com todas as benfeitorias nele realizadas, exceto em relação aquelas que possam ser removida sem danos a estrutura do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1-O prazo de vigência deste contrato de locação será de 02 (dois) meses, iniciando em 30 de outubro de 2024 e encerrando-se em 29 de dezembro de 2024, condicionada a sua vinculação aos recursos de dotação orçamentária do exercício financeiro, permitindo oportunamente, a continuidade do negócio jurídico, lastreada em nova atestação de recursos orçamentários, previstos para o exercício financeiro subsequente, bem como, adequação dos gastos aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2-As partes poderão renovar a locação, podendo ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior na forma prevista em Lei e autorizada a prorrogação na forma do art. 107, da Lei 14.133/2021, onde os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.3-Findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a Cláusula anterior, obriga-se a CONTRATANTE a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no laudo de vistoria, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes da utilização normal, ficando impedido de subloca-lo, total ou parcialmente, sem prévia autorização da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-Pelo aluguel aqui pactuado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de aluguel, a importância de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais) mensalmente, que serão pagos através de transferência bancária na conta cadastrada, Agência nº 0261-5, Conta Corrente nº 102937-1, todo dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1-Em relação ao reajuste, será calculado com base em índices do mercado financeiro, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

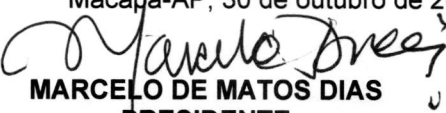
6.1-O crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente Contrato, correrá à conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2024, com a seguinte dotação: 01.031.0002.2.001 (Manutenção adm. Da

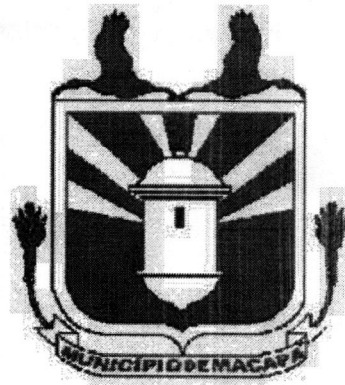
Câmara), 3.3.90.39.00 (outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO

7.1-O imóvel ora locado será utilizado pela Câmara Municipal de Macapá, para a instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizado pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2024.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE



**Prefeitura
de
Macapá**

